



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1604, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre a denominação de via pública
(Alex Miranda Alessandri).**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

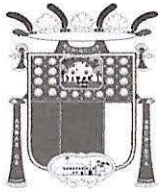
Art. 1º Fica denominada de **Rua Alex Miranda Alessandri** a atual e informalmente conhecida como rua vinte e nove, sem designação oficial, que dá início na Av. Maria Carmem Meloti, finalizando na Av. beira Mar na praia dos Castelhanos, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 07 de junho de 2023.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 07/06/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
do casto - 177



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.